



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA DO VETERANO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E MILITARES ESTADUAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a “Semana do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e Militares Estaduais”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 11 de novembro.

Art. 2º. Em celebração a semana tratada no artigo 1º, poderão ser desenvolvidas e difundidas ações culturais, educativas, sociais, esportivas, eventos, projetos, encontros, palestras e outras atividades pertinentes.

Art. 3º. A programação das atividades dispostas no artigo 2º desta lei serão organizadas pelos representantes do grupo de policiais militares veteranos do município, podendo realizar parcerias com instituições, pessoas jurídicas de direito público ou privado relacionadas ao tema proposto.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2022.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - UNIÃO BRASIL

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis, a Semana do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e Militares Estaduais.”

O “Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares” foi instituído oficialmente no Estado de São Paulo por intermédio da Lei 17.095, de 27 de junho de 2019, e é celebrado no dia 11 de novembro.

No mesmo 11 de novembro são comemorados, mundialmente, o Dia do Armistício e o Dia da Lembrança, que simbolizam o final da Primeira Guerra Mundial. A escolha do 11 de novembro para celebração do “Dia do Veterano” tem como objetivo homenagear os veteranos das Forças Armadas do Brasil.

O instrumento militar responsável pela defesa do Brasil é constituído pelas Forças Armadas, compostas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira.

São forças auxiliares e reserva do Exército as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, e do Distrito Federal.

De acordo com o dicionário o termo veterano é usado para designar alguém experiente. No meio militar a palavra também tem a conotação de alguém de notório saber.

Na ativa ou na reserva, a carreira militar é uma vida dedicada ao país, sempre ao lado da lei e da ordem, sendo que, o dia a ser comemorado é para valorizar todos aqueles que prestaram seu serviço à pátria junto às forças militares, valorizando os militares da reserva e todos os veteranos.

Tal comemoração reforça, ainda mais, a importância da valorização destes Policiais Militares que tanto fizeram pela nossa sociedade, levando coragem, esperança e segurança a tantas pessoas.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

Assim, a semana em homenagem a esses veteranos militares é merecida, reconhecendo o grande legado deixado em nossa história, defendendo à Pátria.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2022.

***DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador – UNIÃO BRASIL***

***ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Vereador - PL***